Governo da cidade de
Luziânia
Prefeitura em Ação

LEI Nº 3168 de 20 de maio de 2008.
Autoria: Nelson D'Aparecida Meireles.

"Considera de utilidade pública e interesse social o Centro Espírita Pai Joaquim de Angola e dá outras providências".

O PREFEITO MUNICIPAL DE LUZIÂNIA, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - Passa a ser considerada de utilidade pública e interesse social o Centro Espírita Pai Joaquim de Angola.

Art. 2º - O Centro Espírita Pai Joaquim de Angola foi fundado em 1903, com sede na Avenida Goiânia Quadra 64 lote 01 Setor Leste Luziânia- Goiás.

Art. 3º - O Centro Espírita Pai Joaquim da Angola, gozará de todas as vantagens benefícios e assistência que fazem jus entidades assim declaradas em Lei.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação revoga-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNCIPAL DE LUZIÂNIA, aos 20 (vinte) dias do mês de maio de 2008.

CÉLIO ANTONIO DA SILVEIRA
Prefeito Municipal